- Alexander			1
<b>E</b> 3	CA	U/	/DC
	LA	U/	C7

PROCESSO	1000085265/2019	
PROTOCOLO	896236/2019	
INTERESSADO	R. G. O.	
ASSUNTO	RRT	
DELIBERAÇÃO Nº 082/ 2020 – CEP-CAU/RS		

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida por meio de videoconferência, no dia 8 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator.

## **DELIBEROU:**

- 1. Por aprovar, unanimemente, o voto do conselheiro relator, por ratificar o arquivamento do processo de fiscalização nº 1000085265/2019 e a denúncia nº 21823/2019, por entender que as ações do Arquiteto e Urbanista R. G. O., em resposta a notificação preventiva, são suficientes para demonstrar que a obra possui responsável técnico pela regularização das etapas já concluídas (RRT nº 8358860) e por serviços que ainda serão executados (RRT nº 8554609).
- 2. Por encaminhar esta deliberação à Unidade de Fiscalização para conhecimento.

Porto Alegre – RS, 8 de outubro de 2020

Acompanhado dos votos dos conselheiros, ROBERTO LUIZ DECÓ, HELENICE MACEDO DO COUTO e MATIAS REVELLO VAZQUEZ atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

## ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional